

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO PONTOS BRADESCO CÂMBIO

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante designado simplesmente "BRADESCO", com base neste regulamento ("Regulamento") promove aos Clientes Elegíveis a Promoção "PONTOS BRADESCO CÂMBIO", mediante as condições a seguir estipuladas:

### I - DEFINIÇÕES

1.1. As definições grafadas com a primeira letra em maiúscula e em negrito, no singular ou plural, neste Regulamento terão o seguinte sentido:

(i) **Cliente Elegível:** é a pessoa física, titular de uma conta corrente no BRADESCO, inclusive funcionários das organizações Bradesco, e que efetuar durante o Período da Promoção a aquisição de moedas estrangeiras em espécie, especificamente o Dólar Americano e/ou Euro no BRADESCO.

(ii) **Conta Nivelado:** conta gerenciada pela Nivelado que reúne os dados pessoais do Cliente Elegível no Programa de Pontos Nivelado, informações sobre os Pontos Nivelado, extrato de Pontos Nivelado, informações sobre resgate de Pontos Nivelado dentre outras informações que a Nivelado entende pertinente, a seu exclusivo critério.

(iii) **Promoção:** é a promoção "Pontos Bradesco Câmbio".

(iv) **Período da Promoção:** é o período de vigência da Promoção, de 15/05/2018 a 31/07/2018.

(v) **Programa de Pontos Nivelado:** é o programa de fidelidade desenvolvido e administrado pela Nivelado S.A. ("Nivelado") que possibilita ao participante do Programa Nivelado acumular pontos e efetuar a sua troca por produtos e serviços disponibilizados pelos parceiros da Nivelado.

### II – MECÂNICA

2.1. O Cliente Elegível que durante o Período da Promoção (i) adquirir no BRADESCO Dólares Americanos acima de USD 2,500 (dois mil e quinhentos dólares) e/ou Euros acima de EUR 2,000 (dois mil euros) ou acima da soma de 2,500 (dois mil e quinhentos) dólares americanos e euros, em espécie, em um mesmo dia e; (ii) ativar a sua Conta Nivelado, ganhará Pontos Nivelado na proporção de 1 (um) Ponto Nivelado para cada 1 (um) Dólar e/ou 1 (um) Euro adquirido.

2.2. O Cliente Elegível poderá adquirir as moedas estrangeiras acima mencionadas por meio das Agências Bradesco e/ou do Autoatendimento (caixas eletrônicos das Agências Bradesco).

2.3. O Cliente Elegível poderá ativar a sua Conta Nivelado por meio do site da Nivelado ([www.livelo.com.br/bradesco](http://www.livelo.com.br/bradesco)), seguindo as instruções ali disponíveis.

2.4. Os Pontos Nivelos serão creditados na Conta Nivelos do Cliente Elegível em até 20 (vinte) dias após a compra de uma das moedas estrangeiras acima indicadas, desde que a Conta Nivelos tenha sido ativada pelo Cliente Elegível.

2.5. O Cliente Elegível poderá consultar por meio do site da Nivelos os produtos e serviços disponíveis para resgate, os respectivos fornecedores/prestadores de serviços, a respectiva quantidade de Pontos Nivelos necessária e as regras específicas para tal resgate.

2.6. As regras para utilização dos Pontos Nivelos, inclusive o prazo de vigência dos Pontos Nivelos, são de única e exclusiva responsabilidade da Nivelos. Para maiores informações o Cliente Elegível poderá acessar o Regulamento do Programa de Pontos Nivelos no site da Nivelos.

### III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A participação nesta Promoção implicará na aceitação total, irrestrita e automática de todas as regras e disposições previstas neste Regulamento que é disponibilizado para consulta no site [banco.bradesco/cambio-nivelos](http://banco.bradesco/cambio-nivelos).

3.2. Em hipótese alguma o Cliente Elegível poderá:

(i) solicitar o valor dos Pontos Nivelos em dinheiro, ou em outra forma que não seja a mencionada neste Regulamento; (ii) repassar os Pontos Nivelos para outra pessoa e/ou; (iii) utilizar os Pontos Nivelos em outro programa de recompensa que não seja o Programa de Pontos Nivelos.

3.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento deverão ser submetidas para avaliação do BRADESCO.

3.4. O BRADESCO se reserva do direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a Promoção mediante aviso prévio ao Cliente Elegível, por meio do site desta Promoção ([banco.bradesco/cambio-nivelos](http://banco.bradesco/cambio-nivelos)) e/ou de outros canais de comunicação que julgar adequados.

3.5. A inobservância das condições descritas neste Regulamento poderá implicar na perda de direitos do Cliente Elegível e no cancelamento de sua participação na Promoção.

3.6. Será excluído da Promoção e perderá o direito aos Pontos Nivelos o Cliente Elegível que tenha prestado informações ou declarações falsas ao BRADESCO ou ainda em caso de fraude comprovada, ficando sujeito à responsabilização penal e civil.

3.7. A tolerância, omissão ou transigência do BRADESCO não implicará em renúncia, ou modificação das condições expressas neste Regulamento.

3.8. Esta Promoção independe de qualquer modalidade de aleatória (sorte), não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no Art. 1º da Lei nº 5.768/71.

3.9. A **LIVELLO** se reserva ao direito de recusar-se a creditar qualquer soma de Pontos, bem como negar a participação no Programa Livello, a qualquer pessoa que, em qualquer momento, inclusive durante a participação na Campanha, venha a descumprir o Regulamento Livello, sendo estas pessoas em diante referidas apenas como “Clientes Inelegíveis”.

#### IV - FORO

4.1. Para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Regulamento, fica eleito o foro do domicílio do Cliente Elegível.

Osasco, 17 de abril de 2018.

BANCO BRADESCO S.A.

Central de Atendimento 4004-3956 para capitais e regiões metropolitanas e 0800 728 3956 para demais localidades. Atendimento de segunda à sexta-feira das 10:00 às 16:00h exceto feriados.